



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.846, DE 30 DE ABRIL DE 2010

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinados a obra de execução de muro de arrimo da Avenida Jose Bello - Conforme consta do processo administrativo nº. 401/2010

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

II – Abrir crédito adicional para fazer face as despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0020.1039 – Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras de Execução de muro de arrimo na Avenida José Bello.

Art. 3º. - A cobertura do crédito autorizado no inciso II, do artigo anterior correrá parte com recursos a serem repassados pelo Governo do Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) e o restante correrá por conta de contrapartida do Município no valor R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), que será coberto com os recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha 175 – 15.451.0009.2020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
- Ficha 179 – 15.451.0009.1003 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.600,00
- Ficha 180 – 15.451.0009.1002 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
- Ficha 181 – 15.451.0009.1004 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
- TOTAL	R\$ 25.600,00



Adler



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA


Estado de São Paulo

Art. 4º. - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal 1.783 de 26/06/2009 – Plano Plurianual de 2010 a 2013 e os anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.784 de 26/06/2009 - LDO (Lei de Diretrizes orçamentária) e Lei Municipal nº. 1803, de 01/12/2009 - LOA (Lei do Orçamento Anual).

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de abril de 2010 - 45º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 028.04.2010 = PM
Autógrafo nº. 31.04.2010 = CM
Processo nº. 997/10 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

